



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 606 /2012–GAB/SRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 20834/2011 – 23639, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 428/2012-GAB, de 20 de março de 2012, que outorgou a LUIZ OTÁVIO ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF nº 123.410.106-87, RG nº M131175, em seu Art. 1º, onde **SE LÊ:** “... o uso das águas do Afluente Sem Denominação do Rio São Francisco, no ponto de coordenadas 18º12’15,74”S e 50º32’48,84”O...”, **LEIA-SE:** “... o uso das águas do Ribeirão Fortaleza, nas coordenadas 18º15’0,53”S e 50º33’16,8”O...”. E também em seu Art.4º, onde **SE LÊ:** A captação se dá em tanque pulmão com volume acumulado de 30.809,00m³...”, **LEIA-SE** ‘o referido equipamento realiza captação diretamente no manancial.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e resguardadas modificações de legislações posteriores.

CUMPRASE.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA
SECRETARIA DO ESTADOP, em Goiânia, aos 18 dias do mês maio de 2.012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos